



Faculdade de Direito da UFMG

Colegiado de Graduação em Direito

Versão Curricular: 2022/2

Nome da Disciplina: Tópicos em Direito Civil C - Economia Comportamental aplicada a proteção de dados

Código: DIC072

Tipo: Optativa

Departamento: DIC

Carga Horário Total: 30 Horas/Aula

Créditos: 2

Pré-requisitos / Conhecimentos prévios: Inglês

Número de vagas: 30

Ementa:

Lei Geral de Proteção de Dados. Relação de Consumo. Sociedade de Consumo. Formas contratuais LDPG. Law and Economics. Economia Comportamental. Autonomia contratual, economia comportamental e direito do consumidor. Comportamento do consumidor. Padrão de comportamento.

Unidades de Ensino:

Possibilitar o conhecimento e a apreensão dos conceitos, princípios e normas da econômica comportamental articulada às premissas de uma cultura de proteção de dados. Partindo das premissas filosóficas da sociedade capitalista e de consumo, o objetivo é habilitar o aluno a promover uma análise crítica e melhor operação prática do universo dos dados como novo capital.

Bibliografia básica:

Bibliografia Básica - Legislação:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (1988).

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil.

Bibliografia complementar:

Bibliografia Básica - Doutrina:

ARAUJO, Fernando. Teoria Econômica do Contrato. Almedina, 2007.

KAHNEMAN, Daniel. Rápido e Devagar: duas formas de pensar, 2012.

KAHNEMAN, Daniel. Ruído: uma falha no julgamento, 2021.

RODOTÁ, Stefano. A vida na sociedade da vigilância, 2008

THALER, Richard. Misbehaving: a construção da economia comportamental, 2015.

THALER, Richard. Nudge, 2008.

TVERSKY, A. Features of similarity. *Psychological Review*, vl. 84, pg. 327 -342, 1977.

TVERSKY, A.; KAHNEMAN, D. A judgment under uncertainty: heuristics and biases. *Science*, [S.l], v. 185, n. 4157, p. 1124-1131, Sept. 1974.

TVERSKY, A. Prospect theory: analysis of decision under risk. *Econometrica*, Chicago, v. 47, n. 2, p. 263-291, Mar. 1979.

ZUBOFF, Shoshana. *A era do capitalismo de vigilância*, 2019